

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 01 Nº 349 de 14 de novembro de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 509/97 de 03 de novembro de 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, Inciso II da Lei Nº 249 de 12 de novembro de 1996 (Lei Orçamentária)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 12.500,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 1.500,00
TOTAL:	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. Anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), por conta das anulações totais e parciais das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 750,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 8.750,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas	R\$ 1.000,00
TOTAL:	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 03 de novembro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO 510/97 de 03 de novembro de 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, Inciso II da Lei Nº 249 de 12 de novembro de 1996 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.8 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

2.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 02 Nº 349 de 14 de novembro de 1997.

2.11 - DEPTº DE ESTRADAS E
RODAGENS

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 15.500,00


Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. Anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

2.5 - DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-
ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 15.500,00
TOTAL R\$ 15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03/11/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 511/97 de 13/11/97

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 263 de 12 de novembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a construção de Mini-Usina para Tratamento de Resíduos Sólidos, conforme classificação seguinte:

2.8 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, SAÚDE E SANEAMENTO:

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

- Construção de Mini-Usina para Tratamento de Resíduos Sólidos—R\$ 10.000,00
TOTAL:—R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Especial aberto pelo art. Anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), por conta das anulações totais das dotações abaixo discriminadas:

2.8 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO:

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção do Mini Posto Telefônico no Município—R\$ 5.000,00
Construção, melhoramento e extensão do Abastecimento d'água—R\$ 5.000,00
TOTAL—R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 13 de novembro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 03 Nº 349 de 14 de novembro de 1997.

DECRETO Nº 512/97, de 13 de novembro de 1997.

APROVA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 214/94.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos para o exercício de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 12/11/1997.

Antonio Justino de Araújo Neto
Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE nomear os servidores Paulo Roberto da Costa (mecânico), João Barbosa de Lima e Manoel Luiz Soares (motoristas), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, com o objetivo de reavaliar o veículo Caminhão, chevrolet, diesel, ano de fabricação 1982, cor bege, placa GB 9700-

PB (placa atual MMT 0620-PB), e avaliar o veículo Caminhoneta GM/D-20 Conquest, diesel, ano 1992, cor branca, placa MMP 1569-PB, pertencentes a esta Prefeitura, para alienação através de Leilão Público.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10/11/1997.

Antonio Justino de Araújo Neto
Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 79/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE nomear Francisco Guilherme dos Santos, leiloeiro oficial, para alienar os veículos inservíveis para Administração Pública Municipal, Caminhão chevrolet, diesel, ano de fabricação 1982, cor bege, placa GB 9700-PB (placa atual MMT 0620-PB), e Caminhoneta GM/D-20 conquest, diesel, ano 1992, cor branca, placa MMP 1569-PB, designado para o dia 29 de novembro de 1997, às 10:00 h, no pátio da garagem da Prefeitura deste Município, situada à Rua Antonio Toscano.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10/11/1997.

Antonio Justino de Araújo Neto
Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 04 Nº 349 de 14 de novembro de 1997.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04/97

De, 13 de outubro de 1997.
Dá nome ao Plenário
da Câmara Municipal, e dá
outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, tendo sido aprovado em sessão ordinária, realizado no dia 18 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

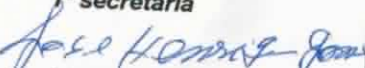
Art. 1º - Fica denominado de Plenário "Vereador José Fabiano da Costa Teixeira", o Plenário da Câmara Municipal de Dona Inês - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, 18 de outubro de 1997.


José Wellington de Azevedo Maia
PRESIDENTE


Felicidade Lúcio Ribeiro
1ª secretária


José Henrique Gomes
2º secretário



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

página 01 nº 450 de 26/11/97

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 263 de 11 de novembro de 1997.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face as despesas com a contra partida do Programa Assistência Social em Saneamento - PASS, para construção de uma Mini Usina de tratamento de resíduos sólidos através de convênio celebrado com o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - O crédito especial definido nesta Lei, será regulamentado através do Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas proveniente desta Lei, os definidos no artigo 43, § 1º, inciso I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1997.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 513/97 de 25/11/97.

Declara de utilidade pública os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou litigiosa, os imóveis a seguir mencionados:

I - Uma área de terras medindo 18.379,75 m², pertencente a Senhora Terezinha Maria Silva, Limitando-se ao Norte com a Estrada do Sítio Raimundo, ao Sul com o asfalto que dá acesso ao Bilinguim.

II - Uma área de terras medindo 5.512 m², pertencente ao Senhor Antônio Alves de Lima, limitando-se ao Norte com a Senhora Terezinha Maria Silva, ao Sul com o expropriado, ao Leste com o expropriado, ao Oeste com a Senhora Terezinha Maria Silva e Antônio Preto.

III - Uma área de terras medindo 2.418 m², pertencente ao Senhor conhecido por Antônio Preto, limitando-se ao Norte com a Senhora Terezinha Maria Silva, ao Sul com o Estádio de Futebol "O LUIZÃO", ao Leste com Antônio Alves de Lima, ao Oeste com a continuação da Rua do Estádio de Futebol "O LUIZÃO".

§ 1º - O Município oferece como indenização em dinheiro para o imóvel descrito no Inciso I, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º - O Município oferece como indenização pelo imóvel descrito no Inciso II, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 3º - O Município oferece como indenização pelo imóvel descrito no Inciso III, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade a abertura de vias e logradouros públicos para execução de planos de urbanização e loteamento de terrenos e/ou construção de casas populares.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 02 nº 350 de 26/11/97.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 80/97.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE exonerar o servidor Frankly do Nascimento Andrade, Matrícula 210001, Cargo Médico, Lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social.

Dona Inês/PB, 11 de novembro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 81/97.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE exonerar a pedido o servidor Manoel Odilon da Costa, Matrícula 150053, Cargo Motorista, Símbolo MOT-302, Lotado no Departamento de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 210/94, de 19 de julho de 1994.

Dona Inês/PB, 18 de novembro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97

De, 25 de outubro de 1997.

Aprova parecer do Tribunal de Contas e dá outras providências.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo TC Nº 2.454/94, e tendo em vista aprovação em sessão ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 1997.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer TC Nº 232/97, sobre a Prestação de Contas do então Prefeito do Município de Dona Inês, o Sr. LUIZ JOSÉ DA SILVA, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Dona Inês, 25 de outubro de 1997.


José Wellington de Azevedo Maia

PRESIDENTE


Felicidade Lúcio Ribeiro

1ª SERETÁRIA


José Henrique Gomes

2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 03 Nº 350 de 26/11/97

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97

De, 25 de outubro de 1997.

Aprova parecer do Tribunal de Contas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo TC Nº 2.189/95, e tendo em vista aprovação em sessão ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 1997,

DECRETA:

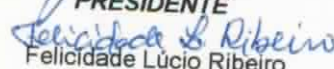
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer TC Nº 262/97, sobre a Prestação de Contas do então Prefeito do Município de Dona Inês, o Sr. LUIZ JOSÉ DA SILVA, relativas ao exercício de 1994.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

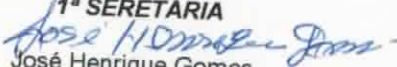
Paço da Câmara Municipal de Dona Inês, 25 de outubro de 1997.


José Wellington de Azevedo Maia

PRESIDENTE


Felicidade Lúcio Ribeiro

1ª SECRETÁRIA


José Henrique Gomes

2º SECRETÁRIO